



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

PROJETO DE LEI Nº 93/2021

AUTOR: VEREADORES CLEBER BENFICA, MARILEY LOPES, ROSE MARY, KELSON SANTOS, ADMINISTRADOR RODRIGO, INSPETOR JUNINHO LINHARES, ALLAN DO ALLAOR, JÂNIO DO CATINGA, GILMAR CUCA, ANTÔNIO DA MARGARIDA

DATA: 16/08/2021

EMENTA: CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À SAÚDE MENTAL ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes, no âmbito do município de Manhauçu – MG

Art. 2º O referido programa terá por objetivo ampliar a conscientização sobre o tema, capacitar cidadãos a identificar sintomas presentes entre jovens e adolescentes, e garantir o direito ao acompanhamento e à prevenção de quadros de sofrimento ou transtorno psíquicos que possam conduzir ao suicídio.

Art. 3º O referido programa deverá ser desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde e deverá ter como espaço prioritário de atuação as escolas, cursos técnicos e universidades, além de serviços de acolhimento institucional, podendo ser estendido para outros locais de estudo, trabalho, moradia e socialização.

Parágrafo único. Para esta finalidade, a Secretaria Municipal da Saúde poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio, técnico ou superior, bem como realizar ações no interior de instituições particulares do mesmo perfil.

Art. 4º O referido programa poderá contar com as seguintes iniciativas, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

I - realização de palestras, discussões, rodas e eventos com especialistas que abordem o tema;



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

II - exposição de cartazes e fomento de publicidade informativa sobre o Centro de Valorização da Vida (CVV) e seu número telefônico de atendimento;

III - informação, por meio de folhetos e cartazes, de serviços para atendimento psicológico e psiquiátrico na rede pública de saúde;

IV - montagem, temporária ou permanente, em articulação com as Unidades Básicas de Saúde, com os Centros de Apoio Psicossocial, de centros de atendimento para diagnóstico primário e orientação de tratamento aos que apresentem sintomas de tentativa de suicídio;

V - monitoramento de grupos em situação de vulnerabilidade para o desenvolvimento de ações interdisciplinares de promoção da saúde mental.

Art. 5º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes deverá desenvolver ações que levem a todos os setores sociais que sejam vítimas de preconceito, violência ou discriminação.

Art. 6º O referido programa deverá desenvolver ações que levem em conta as pressões específicas sofridas por jovens e adolescentes nos ambientes de trabalho e de estudo, apoiando-os no enfrentamento dos desafios e dificuldades enfrentados nessa etapa da vida.

Art. 7º O Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes deverá ser estruturado de forma constante ao longo do calendário anual, sendo permitidas ações especiais

durante o chamado Setembro Amarelo, desde que não representem uma limitação das atividades a apenas este mês.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.



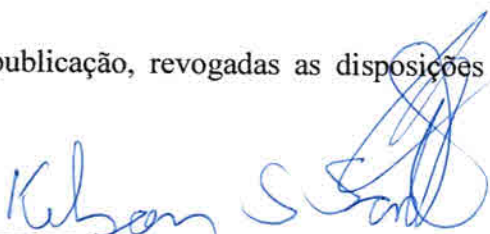
Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


CLEBER DA PENHA BENFICA
Autor do Projeto de Lei


KELSON SANTANA DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei

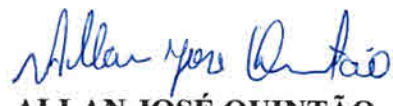

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
Autor do Projeto de Lei


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei


ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTAPRETA
Autor do Projeto de Lei


JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Autor do Projeto de Lei


GILMAR DE PAULA CABRAL
Autor do Projeto de Lei


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Autor do Projeto de Lei


ANTÔNIO CARLOS DUTRA
Autor do Projeto de Lei


JÂNIO GARCIA MENTES
Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores

O Vereador proponente encaminha este Projeto de Lei, o Programa Municipal de Prevenção ao Suicídio e de Promoção do Direito ao acesso à Saúde Mental entre Jovens e Adolescentes. Apesar de pouco se falar a respeito, o suicídio é mais comum do que se imagina em todo o planeta. Esse assunto já vem sendo muito abordado em vários países tanto que é instituído pela Organização Mundial de Saúde (OMS) o dia 10 de setembro como o dia de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio, com campanhas instituídas mundialmente como “Setembro Amarelo”.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de aproximadamente oitocentos mil pessoas se suicidam por ano em todo o mundo. No Brasil são quase 12 mil casos por ano. Acredito que falta uma política de atenção, com infraestrutura e recursos humanos suficientes, para ajudar quem sofre com stress, depressão e esquizofrenia, transtornos que podem levar ao desejo suicida.

No dia 20 de setembro de 2018 o Ministério da Saúde divulgou novos dados sobre os casos de suicídio no Brasil em uma iniciativa para reunir maiores informações para que seja possível ampliar os projetos de valorização da vida e de discussão sobre saúde mental. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estabeleceu a meta de reduzir em 10% os casos de mortes por suicídio até 2020.

No Brasil, os números são preocupantes: de 2007 a 2016, 106.374 pessoas morreram em decorrência do suicídio em 2016, a taxa foi de 5,8 por 100 mil habitantes. De acordo com a publicação do Ministério da Saúde, a intoxicação é responsável por 18% das mortes, enquanto o enforcamento apresenta um índice de 60% dos óbitos. Do total de ocorrências, 70% das tentativas de suicídio por intoxicação aconteceram com mulheres.

Os dados indicam que os casos de intoxicação aumentaram em cinco vezes nos últimos 10 anos: em 2007, 7.735 casos foram registrados, enquanto que

em 2017 o número saltou para 36.279 notificações. A região Sudeste concentrou 49% das ocorrências, seguida da região Sul, com 25%.

Para realizar projetos de prevenção, o Ministério da Saúde em 2018 afirmou que ampliará as Redes de Atenção Psicossocial (RAPS) em cidades onde há alto índice de suicídio: será destinado R\$ 1,4 milhão para núcleos de atendimento nas cidades de Manaus (AM), Campo Grande (MS), Boa Vista (RR), Teresina (PI), Porto Alegre (RS) e Florianópolis (SC).

O Ministério também anunciou que dará apoio ao Centro de Valorização da Vida (CVV): em 2017, foram 2 milhões de pessoas que ligaram de maneira gratuita para o número



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

188, que oferece apoio emocional e de prevenção do suicídio. O serviço opera 24 horas e também está disponível por e-mail e chat.

Desde 2014, por iniciativa do CVV, do Conselho Federal de Medicina (CFM) e da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), setembro é um "mês amarelo" com uma série de ações para alertar sobre a necessidade de prevenção do suicídio.

“Cerca de 90% dos suicídios são evitáveis. Temos um problema de saúde pública e podemos nos prevenir quanto a ele”, afirmou Robert Paris, Presidente do CVV, em reportagem de 2017 da revista Galileu.

Segundo o que consta no relatório global para a prevenção do suicídio aponta que o envenenamento, o enforcamento e o uso de armas de fogo são os métodos mais comuns de suicídio global. "Limitar o acesso a estes meios podem ajudar a evitar que pessoas morram por suicídio. Outra chave para a redução das mortes é um compromisso dos governos nacionais para a criação e implementação de um plano de ação coordenado. Atualmente, apenas 28 países são conhecidos por ter estratégias nacionais de prevenção do suicídio", diz o alerta da OMS.

O levantamento diz ainda que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e o tabu em torno deste tipo de morte impede que famílias e governos abordem a questão abertamente e de forma eficaz. A mortalidade de pessoas com idade entre 70 anos ou mais é maior, de acordo com a pesquisa.

Para Maria Cecília Minayo, pesquisadora e coordenadora científica do Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli (Claves/ENSP), o elevado número de pessoas que cometem suicídio no mundo

pode assustar porque no Brasil e na América Latina como um todo, a violência que mais mata são os homicídios, mas, no mundo, a violência que mais mata são os suicídios, estando entre as 10 principais causas de óbito, tendo aumentado 60% nos últimos 50 anos.

As taxas de autoextermínio entre adolescentes e idosos são as que mais tendem a aumentar. Entre os jovens, o suicídio constitui a segunda ou terceira causa de morte em muitos países. Mas os índices de suicídio consumados estão distribuídos desigualmente na população mundial e dentro dos países.

Para muitos especialistas, o suicídio juvenil tem contornos epidêmicos. E, para a Organização Mundial de Saúde, precisa "deixar de ser tabu": segundo estatísticas do órgão, tirar a própria vida já é a segunda principal causa da morte em todo mundo para pessoas de 15 a 29 anos de idade, ainda que, estatisticamente, pessoas com mais de 70 anos sejam mais propensas a cometer suicídio.

"O suicídio é um assunto complexo. Normalmente, não existe uma razão única que faz alguém decidir se matar. E o suicídio juvenil é ainda menos estudado e compreendido",



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

diz Ruth Sunderland, diretora do ramo britânico da ONG Samaritanos, que se especializa na prevenção de suicídios.

A questão do suicídio está ligada à saúde mental sim. "Não é necessariamente uma patologia, uma doença", é o que diz o coordenador do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (Laps/ENSP), Paulo Amarante. O pesquisador da escola explicou que situações de tristeza, sensação de abandono ou depressão são fatores agravantes para o problema. "Existem várias situações. Um caso amoroso é algo muito comum para gerar uma tentativa de suicídio, seja um crime passionai, seja um crime cometido pela pessoa em desespero", ressaltou.

Segundo o pesquisador, o grande problema no Brasil para a questão do suicídio é a falta de uma assistência às pessoas que tentam tal ato. Em geral, onde a pessoa é atendida, acaba sendo submetida a situações de constrangimento ou humilhação. "É muito comum ouvir de profissionais de saúde que tentativas de suicídio são falsas ou simples manifestações histéricas. Essa pessoa vai parar numa emergência, é socorrida e acabou. Não há encaminhamento aos Centros de Atenção Psicossocial (CAPs)".

"Na realidade, ninguém orienta que esta pessoa precisa de um cuidado, que está passando por um momento difícil. Pelo contrário, é muito comum a zombaria a brincadeira. Não se leva a sério que a pessoa tentou se matar. É um ato grave. Uns acabam fazendo coisas menos pesadas, como um corte com gilete, que é uma automutilação e isso já é um pensamento suicida. A pessoa que chega ao ponto de fazer um pequeno corte que seja ou de se jogar de um andar, tomar comprimidos com ideia de morte significa muito sofrimento. Em hipótese alguma ela poderia estar sendo vítima de humilhação, principalmente por profissionais de saúde", afirmou.

O especialista destaca que os CAPs são fundamentais neste processo, mas também ambulatorios, centros especializados em psicologia, clínicas psicológicas, entre outros. "É fundamental que a pessoa atendida seja encaminhada para tratamento imediato".

Para atender à finalidade deste Projeto de Lei, o mesmo serve para orientar e alertar a população da cidade de Santa Maria sobre os possíveis distúrbios emocionais e mentais, bem como promover palestras direcionadas aos profissionais de saúde a fim de qualificá-los para detectarem os distúrbios mentais. A criação de uma Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio deve ter como um dos objetivos a transmissão de informações sobre o tema. Em muitos casos, conforme assegura a OMS, é possível prevenir 90% das mortes se houver condições de ajuda efetiva. A própria identificação precoce e eficaz dos sintomas apresentados pelos doentes mentais será fundamental para evitar a situação mais extremada.

Lembramos que, em muitos países, programas de prevenção do suicídio passaram a fazer parte das políticas de saúde pública. Na Inglaterra, o número de mortes por suicídio está caindo em consequência um amplo programa de tratamento de depressão. Ações semelhantes protegem vidas nos Estados Unidos. Um dos focos desses programas é diagnosticar precocemente doenças mentais. De acordo com uma revisão de 31 artigos científicos sobre



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

suicídio, mais de 90% das pessoas que se mataram tinham algum transtorno mental como depressão, esquizofrenia, transtorno bipolar e dependência de álcool ou outras drogas.

Reduzir o suicídio é um desafio coletivo que precisa ser colocado em debate. Esperamos que este Projeto de Lei ofereça uma resposta que não pode ser o silêncio. As chances de chegar-se às pessoas que precisam de ajuda dependem da visibilidade, de campanha como a denominada "Setembro Amarelo", a ser desenvolvida anualmente durante o mês de setembro, com o objetivo de potencializar as ações continuamente exercidas pelo Poder Executivo em prol da vida, intensificando-se a divulgação das diretrizes da Semana Municipal de Valorização da Vida e Prevenção ao Suicídio.

Portanto, precisamos enfrentar esta questão de forma mais objetiva, com políticas públicas, programas, palestras, seminários, audiências públicas e outros tantos eventos, para discutir medidas preventivas e cuidar melhor da saúde e prevenir a vida de nossa população, devo destacar que as ações serão realizadas em conjunto com a Semana de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação, que ocorre na primeira semana de setembro, conforme dispõe a Lei Municipal nº 6337, de 07 de maio de 2019.

Diante do exposto, conta o signatário com a colaboração dos demais pares para a aprovação deste Projeto de Lei. Considerando que o Projeto pretende que nesta semana do mês de setembro, com o apoio do poder público, através de seus conselhos, secretarias, escolas e outras entidades, organizem encontros para debater estas medidas preventivas e de conscientização da população.


CLEBER DA PENHA BENFICA
Autor do Projeto de Lei


KELSON SANTANA DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei

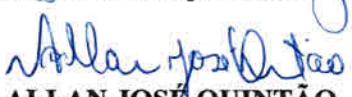

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
Autor do Projeto de Lei


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei


ROSE MARY M. D. CATTÁ PRETA
Autor do Projeto de Lei


JOÃO GONÇALVES LINHARES JUNIOR
Autor do Projeto de Lei


GILMAR DE PAULA CABRAL
Autor do Projeto de Lei


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Autor do Projeto de Lei


ANTÔNIO CARLOS DUTRA
Autor do Projeto de Lei


JÂNIO GARCIA MENTES
Autor do Projeto de Lei



Câmara Municipal de Manhauçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

GABINETE VEREADOR CLEBER BENFICA

Ofício: /2021
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 16/08/2021

Câmara Municipal de Manhauçu



PROTOCOLO GERAL 264/2021
Data: 16/08/2021 - Horário: 17:27
Legislativo

Exmos. Srs. Vereadores:

No exercício de nossas funções como Vereadores nesta Casa Legislativa, sirvimo-nos da presente para encaminhar a V. Ex^{as}. Projeto de Lei que **CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO E DE PROMOÇÃO DO DIREITO AO ACESSO À SAÚDE MENTAL ENTRE JOVENS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex^{as}. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


CLEBER DA PENHA BENFICA
Autor do Projeto de Lei

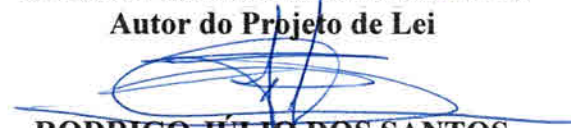

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
Autor do Projeto de Lei


ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTÁ PRETA
Autor do Projeto de Lei

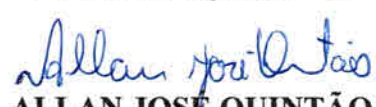

GILMAR DE PAULA CABRAL
Autor do Projeto de Lei


ANTÔNIO CARLOS DUTRA
Autor do Projeto de Lei


KELSON SANTANA DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei


RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS
Autor do Projeto de Lei


JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Autor do Projeto de Lei


ALLAN JOSÉ QUINTÃO
Autor do Projeto de Lei


JÂNIO GARCIA MENTES
Autor do Projeto de Lei